



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital nº 011, de 11 de junho de 2021

Seleção de Bolsistas de Monitoria para Acompanhamento Discente

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Alvorada*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas de Bolsistas de Monitoria para Acompanhamento Discente, em conformidade à Instrução Normativa nº 01/2020, que regulamenta o Programa de Bolsas de Monitoria do *Campus Alvorada*.

1. DO ESCOPO

- a. Trata-se de edital que visa regular a oferta de vagas para bolsistas de monitoria para acompanhamento de discentes durante o Ensino Remoto, regulamentado pela Resolução CONSUP IFRS nº 015/2021.
- b. No caso de retorno presencial, o Ensino Remoto terá continuidade e a monitoria permanecerá até o fim de sua vigência.

2. DAS VAGAS

- a. Serão 07 vagas distribuídas para atendimentos aos estudantes dos cursos do IFRS - *Campus Alvorada*, organizadas após a classificação.

3. DO VALOR DA BOLSA

- a. Carga horária de 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- I. Dispor de horários semanais para trabalhar e estudar com estudantes que solicitarem acompanhamento de monitoria discente;
- II. Auxiliar os estudantes no uso de equipamentos, programas e ferramentas tecnológicos;
- III. Elaborar um plano de trabalho em conformidade com as orientações do Orientador;
- IV. Atender as orientações do Orientador;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- a. Poderão inscrever-se no processo seletivo os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos;
- b. Possuam a disponibilidade da carga horária semanal mínima, de acordo com as condições especificadas no item 3, deste edital;
- c. O estudante contemplado com bolsa monitoria não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, excetuando-se as vinculadas aos benefícios de Assistência Estudantil e o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista.
- d. Não estar matriculado em outra instituição de ensino.

6. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo
1. Divulgação do edital de Seleção de Bolsista(s) de Monitoria de Acompanhamento Discente	11/06/2021
2. Período de inscrições	11/06/2021 a 16/06/2021
3. Homologação dos inscritos	17/06/2021
4. Período de seleção dos bolsistas	18 a 22/06/2021
5. Resultado parcial	23/06/2021
6. Recursos	24/06/2021
7. Resultado Final	25/06/2021
8. Início das atividades dos bolsistas	01/07/2021
9. Encerramento das atividades dos bolsistas	31/12/2021

7. DAS INSCRIÇÕES

- a. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma do edital, por meio do preenchimento deste [Formulário](#).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

8. DA AVALIAÇÃO

- a. O Processo Seletivo será constituído de avaliação das respostas individuais ao formulário eletrônico, para a qual será atribuída uma nota de 0 a 10.
- b. Os candidatos inscritos receberão no e-mail informado na inscrição, um formulário eletrônico específico para fins de avaliação da aptidão e habilidades para a função e perfil de competências necessárias para a vaga.
- c. No caso de empate nas notas de classificação, o desempate seguirá o critério de maior idade e, persistindo, o sorteio.
- d. Os critérios utilizados para a seleção podem ser encontrados no Art. 17º da Instrução Normativa nº 01/2020 do IFRS – *Campus Alvorada*, que regulamenta o Programa de Bolsas de Monitoria do *Campus Alvorada*.

9. DO RESULTADO

- a. Os resultados, parcial e final, serão divulgados no *site* do Campus Alvorada, (ifrs.edu.br/alvorada), conforme cronograma especificado no item 6 deste edital.

10. DOS RECURSOS

- a. Os(As) candidatos(as) poderão apresentar recursos contra a homologação das inscrições e resultado parcial da seleção, por meio do requerimento (ANEXO I), devidamente preenchido, para o e-mail coordenacao.ensino@alvorada.ifrs.edu.br, nos períodos previstos no cronograma do edital. Na impossibilidade da assinatura digital, inserir o nome no espaço da assinatura e valerá o encaminhamento pelo e-mail institucional.
- b. Será aceito apenas um recurso por candidato(a) para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o(a) candidato(a) deseja apresentar.
- c. Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do Campus Alvorada, (ifrs.edu.br/alvorada), conforme cronograma especificado no item 6, deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A Bolsa Monitoria não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.
- b. O processo seletivo para preenchimento das vagas de Bolsas de Monitoria do IFRS Campus Alvorada terá validade até 31 de dezembro de 2021.
- c. A inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes instruções da Instrução Normativa nº 01/2020, que regulamenta o Programa de Bolsas de Monitoria do *Campus Alvorada* e a aceitação tácita dessas condições, tais como se acham estabelecidas no edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- d. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- e. O término da bolsa ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2021.
- f. Conforme consta na Instrução Normativa 01/2020, em seu Art. 12º - inciso III, a bolsa monitoria poderá ser interrompida, a critério da Administração, nos casos de restrições orçamentárias e financeira do *Campus Alvorada*, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- g. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFRS *Campus Alvorada*.

Alvorada, 11 de junho de 2021.

Fábio Azambuja Marçal
Diretor Geral
IFRS Campus Alvorada
Portaria nº 147/2020

O documento original encontra-se na Coordenação de Ensino



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL XX/2020

Nome do(a) candidato(a):

--

Etapa:

--

Motivo do Recurso

Fundamentação do Recurso

Alvorada, _____ de _____ de 2021.

Assinatura